



LEI n.º 1.104, de 23 de fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial à LOA e altera o Plano Plurianual – PPA e a Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Areias para o exercício de 2010”.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 – Gestão de Educação Básica Geral

PROJETO 1.010 – Obras, Reformas e Adaptações de Interesse do Desenvolvimento do Ensino Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 155.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.200 – RECURSOS ESPECÍFICOS

Art. 2.º - O crédito Adicional aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse do Convênio celebrado com a Secretaria de Economia de Planejamento.

Art. 3.º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

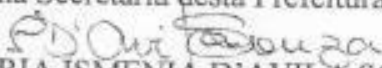
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcias, 23 de fevereiro de 2010.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENHA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças
